

PLANO DE TRABALHO  
PROCESSO 23479.020737/2023-22

## I. DESCRIÇÃO

I.1. Título de Projeto			
PROJETO Mina Escola			
I.2. Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Fundação de Apoio:	Fadesp	CNPJ:	05.572.870/0001-59
Partícipe:	Empresa Vale	CNPJ:	33.592.510/0001-54
Financiador/Partícipe:	Instituto Tecnológico Vale (ITV)	CNPJ:	12.308.301/0001-66
I.3. Unidade Vinculada ao Projeto – U.A.			
IGE	Instituto de Geociências e Engenharias		
I.4. Classificação do Projeto <sup>1</sup>			
Enquadramento majoritário:	Ensino		
I.5. Justificativa / Fundamentação			
<p>A área de mineração desempenha um papel imprescindível no desenvolvimento econômico de diversos países, fornecendo recursos minerais essenciais para variados setores industriais. Para garantir uma mineração sustentável e eficiente, é fundamental que os estudantes recebam uma formação profissional sólida e abrangente. Uma das formas de promover o aprimoramento desses estudantes é utilizar uma Mina Escola como recurso didático.</p> <p>Uma Mina Escola é um ambiente educacional que proporciona as condições reais de uma mina, permitindo que os estudantes adquiram conhecimento prático e vivenciem situações do campo. Ao proporcionar essa experiência, a Mina Escola desempenha um papel fundamental no aprimoramento das habilidades técnicas dos estudantes, preparando-os para os desafios que enfrentarão no mercado de trabalho.</p> <p>Para atender essa demanda, professores da Unifesspa e gestores da empresa Vale firmaram uma parceria para a utilização das minas de Serra Norte e Serra Leste como espaço de uma Mina Escola com o intuito de proporcionar uma experiência prática aos estudantes, proporcionando a vivência em um ambiente real da indústria, onde os mesmos possam aplicar os conceitos teóricos adquiridos em sala de aula, visualizando a operação de equipamentos, as técnicas de extração e o processamento de minérios, entre outras atividades práticas. Além disso, o Projeto Mina Escola aprimorará as habilidades técnicas dos estudantes, estimulando o pensamento crítico, a resolução de problemas e também ajudará a desenvolver habilidades essenciais para o sucesso no campo profissional (comunicação, colaboração e resolução de conflitos) por meio do estímulo ao trabalho em equipe. O fomento à consciência ambiental e a sustentabilidade entre os estudantes também será um foco do projeto, à medida que irá possibilitar a abordagem de questões relacionadas às práticas ambientais, recuperação de áreas mineradas e minimização dos impactos negativos da mineração.</p> <p>A Mina Escola proposta neste projeto, fruto de uma parceria universidade-empresa, é uma iniciativa inédita no Brasil, até onde temos conhecimento, visto que a única Mina Escola existente, e que se encontra</p>			

<sup>1</sup> Enquadramento realizado conforme Art. 3º a 6º da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#)

desativada atualmente, pertence à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e tinha sua operação e gerenciamento realizados pela própria instituição.

A utilização da Mina Escola atende as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's – Resolução nº 2 de 24 de abril de 2019) do curso de graduação em engenharia, que institui o perfil e competências esperadas do egresso que devem compreender entre outras, as seguintes características: “III. Ser capaz de reconhecer as necessidades dos usuários, formular, analisar, e resolver, de forma criativa, os problemas de Engenharia; IV. Adotar perspectivas multidisciplinares e transdisciplinares em sua prática”. Ainda de Plano de Trabalho com as DCN's, o projeto pedagógico do curso deve estimular “as atividades que articulem, simultaneamente, a teoria, a prática e o contexto de aplicação, necessárias para o desenvolvimento das competências, estabelecidas no perfil do egresso, incluindo as ações de extensão e integração empresa-escola”.

#### **I.6. Identificação do Objeto**

O presente projeto tem como objeto a utilização das minas da empresa Vale na região do Sul e Sudeste do Pará como Mina Escola para o aprimoramento da formação acadêmica dos estudantes da UNIFESSPA.

#### **I.7. Projeção do Público-alvo do Projeto**

- Profissionais da empresa Vale;
- Profissionais do Instituto Tecnológico Vale (ITV);
- Estudantes do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE);
- Professores do IGE e
- Técnicos do IGE.

#### **I.8. Obrigações das partes**

##### **OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:**

- a) Gerenciar a execução do Projeto zelando para que sejam observados o objeto e as metas estabelecidos neste Plano de Trabalho;
- b) Promover a troca de informações com o ITV e a VALE, conforme as etapas do plano de trabalho, por meio de reuniões de acompanhamento e/ou relatórios de progresso, com entrega prévia do cronograma de atividades;
- c) Zelar pela reputação das PARTES, não podendo utilizar-se do nome, marca ou logomarca das outras sem prévia e expressa anuência.
- d) Manter o Projeto e seus resultados em sigilo e confidenciais, não podendo publicá-los, ou de qualquer forma torná-los públicos, antes da devida proteção, garantindo total sigilo e confidencialidade das informações repassadas, prestadas e observadas durante as atividades do Projeto Mina Escola
- e) Consultar o ITV e a VALE antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, privada, pública ou privada associada à pública, para o desenvolvimento do Projeto.
- f) Consultar o ITV e a VALE acerca da participação de colaboradores de outras instituições, sendo de responsabilidade exclusiva da UNIFESSPA a celebração de eventuais instrumentos necessários para a participação de colaboradores de outras instituições, ou de colaboradores financiados por outras fontes de fomento, devendo ser resguardados, dentre outros, os direitos do ITV e da VALE quanto à propriedade intelectual, sigilo e confidencialidade.
- g) Responsabilizar-se pela averiguação dos pagamentos de Diárias constantes neste Plano, pela FUNDAÇÃO, conforme sua política interna, restando ao ITV e a VALE o afastamento de quaisquer

responsabilidades referentes às Diárias.

- h) Apresentar os Relatórios anuais previstos neste Plano, incluindo-se relatório final em até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do projeto.
- i) Receber, desde que previamente informado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, representantes do ITV e da VALE para visitas técnicas.
- j) Estimular o pessoal técnico envolvido na execução do Projeto a participar de reuniões, dentro de outros eventos promovidos pelo ITV e a VALE para apresentação do Projeto, seu andamento e resultados.
- k) Cumprir e fazer cumprir as regras de saúde e segurança do ITV e da VALE, bem como de acesso às suas áreas.
- l) Providenciar, sem ônus para o ITV ou para a VALE, o afastamento imediato de qualquer servidor seu e/ou terceiro sob sua responsabilidade, cuja conduta, no local da execução do Projeto, seja, a critério do ITV ou da VALE, incompatível com o ambiente de trabalho nos termos do Código de Conduta dos Fornecedores e Política de Direitos Humanos da VALE (<http://www.vale.com/brasil/PT/suppliers/become-supplier/Paginas/SejaFornecedor.aspx>) incluindo, mas não se limitando aos casos de qualquer tipo de discriminação;
- m) Responsabilizar-se pelos danos que seus servidores e/ou terceiros colaboradores sob sua responsabilidade possam ocasionar nos equipamentos e instalações do ITV ou da VALE;
- n) Responsabilizar-se por eventuais autorizações governamentais necessárias à execução do Projeto, em função de seu objeto e natureza, incluindo-se autorizações governamentais.
- o) garantir o transporte dos estudantes até a(s) portaria(s) do(s) empreendimento(s) da VALE, assim como garantir e custear a hospedagem destes, via recurso repassado do ITV a FUNDAÇÃO, quando necessário, adequado e seguro;
- p) destacar professor(es) responsável(is) por supervisionar as atividades dos estudantes no(s) empreendimento(s) da VALE, observando dimensionamento mínimo a ser ajustado entre as PARTES;
- q) cumprir integralmente o projeto Mina Escola, conforme seus objetivos e os princípios da probidade e boa-fé, apresentados neste Plano de Trabalho;
- r) Comunicar e indicar previamente à VALE a quantidade e nome de estudantes e representantes da UNIFESSPA que ingressarão no(s) empreendimento(s) da VALE;
- s) Responsabilizar-se pela vida e integridade dos estudantes, por meio da contratação de seguro de vida aos estudantes participantes;
- t) Responsabilizar-se integralmente pelos atos e omissões praticados e ocorridos pelos/com docentes e estudantes que atuarão no Projeto Mina Escola;

#### OBRIGAÇÕES DO ITV:

- a) Acompanhar o desenvolvimento do Projeto;
- b) Acompanhar o cronograma de atividades;
- c) Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento do Projeto;
- d) Efetuar o desembolso financeiro previsto no presente Plano de Trabalho, na forma definida neste Plano;
- e) Zelar pela reputação das PARTES, não podendo utilizar-se do nome, marca ou logomarca das outras, sem prévia e expressa anuência;
- f) Manter o Projeto e seus resultados em sigilo e confidenciais, não podendo publicá-los, ou de qualquer forma torná-los públicos, antes da devida proteção.

- g) Disponibilizar à UNIFESSPA todas as informações e normas internas do ITV necessárias à execução do Projeto.
- h) Comunicar à VALE, em até 05 (cinco) dias corridos, sobre toda notificação acerca de questões de propriedade intelectual.

**OBRIGAÇÕES DA VALE:**

- a) Zelar pela reputação das PARTES, não podendo utilizar-se do nome, marca ou logomarca das outras, sem prévia e expressa anuência;
- b) Manter o Projeto e seus resultados em sigilo e confidenciais, não podendo publicá-los, ou de qualquer forma torná-los públicos, antes da devida proteção.
- c) fornecer alimentação aos estudantes e representantes da UNIFESSPA durante o período das atividades no(s) empreendimento(s). A alimentação será ofertada nos refeitórios da Companhia, a seu custeio;
- d) avaliar e autorizar, se aplicável, a publicação de informações sobre as ações do projeto em eventos científicos e revistas, em especial compartilhamento de fotos/imagens;
- e) notificar a UNIFESSPA em caso de descumprimento do presente projeto;
- f) Fornecer aos estudantes e representantes da UNIFESSPA os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários durante o exercício das atividades relacionadas a este Plano de Trabalho;
- g) Disponibilizar profissionais da VALE necessários às atividades previstas no planejamento semestral do Projeto Mina Escola;
- h) Participação em eventos institucionais, como seminários, palestras ou simpósios, sempre que possível e mediante notificação prévia;
- i) Participar das reuniões de planejamento, semestralmente, do cronograma do Projeto Mina Escola.

**OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:**

- a) Administrar os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Plano de Trabalho, zelando pelo seu melhor aproveitamento e responsabilizando-se, também, pelos recolhimentos previdenciários e fiscais dos profissionais envolvidos.
- b) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Plano de Trabalho, ficando desde já vedado o uso dos recursos repassados pelo ITV para tais fins, exceto quando EXPRESSAMENTE previstos no orçamento deste Plano de Trabalho. O descumprimento da presente condição ensejará a devolução dos recursos pela FUNDAÇÃO ao ITV.
- c) Providenciar os materiais e equipamentos previstos para a realização dos trabalhos, conforme orçamento do Plano de Trabalho.
- d) Zelar pela reputação das PARTES, não podendo qualquer uma delas utilizar-se do nome, marca ou logomarca das outras, sem prévia e expressa anuência.
- e) Manter o Projeto e seus resultados em sigilo e confidenciais, não podendo publicá-los, ou de qualquer forma torná-los públicos, antes da devida proteção.
- f) Cumprir com as demais obrigações estabelecidas neste Plano de Trabalho, incluindo-se a obrigação de apresentação de Prestação de Contas.
- g) Cumprir todas as leis pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados durante a execução do Projeto, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO, o ITV e a VALE ou UNIFESSPA, cabendo à FUNDAÇÃO responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos

de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FUNDAÇÃO der causa, com relação a toda mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Plano de Trabalho.

- h) Observar a legislação federal que institui normas para licitações, referentes à contratação de serviços, compras, outras atividades relacionadas à execução do presente Plano de Trabalho, quando couber;
- i) Responsabilizar-se por eventuais ações e custas processuais de ações que mover em face de terceiros por ela selecionados para aquisição de equipamentos, ou serviços.
- j) Restituir ao ITV os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao aporte do ITV, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aprovação da prestação de contas final pelo ITV ou da denúncia deste Plano de Trabalho, sendo facultado ao ITV destinar estes valores a outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação com a UNIFESSPA, desde que celebrado o instrumento jurídico cabível para a destinação e conforme critérios do ITV.
- k) Manter, durante toda a execução do Plano de Trabalho, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas. Quaisquer eventualidades referentes à habilitação que impeçam a manutenção da FUNDAÇÃO como gestora dos recursos deverão ser comunicadas pela UNIFESSPA e/ou pela FUNDAÇÃO ao ITV em até 5 (cinco) dias a contar do conhecimento do impedimento pela UNIFESSPA e/ou pela FUNDAÇÃO. Caberá à UNIFESSPA indicar nova fundação de apoio, que será avaliada pelo ITV, conforme suas regras internas, em especial de integridade, sendo certo que a contratação de nova fundação de apoio dependerá de termo aditivo.
- l) Providenciar, sem ônus para o ITV, o afastamento imediato de qualquer empregado seu e/ou terceiro sob sua responsabilidade, cuja conduta, no local da execução do Projeto, seja, a critério do ITV, incompatível com o ambiente de trabalho nos termos do Código de Conduta dos Fornecedores e Política de Direitos Humanos da VALE (<http://www.vale.com/brasil/PT/suppliers/become-supplier/Paginas/SejaFornecedor.aspx>) incluindo mas não se limitando aos casos de qualquer tipo de discriminação.
- m) Abrir conta bancária específica a qual será utilizada única e exclusivamente para a movimentação dos recursos financeiros do Projeto.
- n) Aplicar no mercado financeiro os recursos repassados pelo ITV para execução do projeto.

Questões não abrangidas pelo Plano de Trabalho serão resolvidas entre os representantes da Unifesspa, do ITV e da empresa Vale.

### I.9. Prazo de Execução

60 (sessenta) meses

### I.10. Resultados Esperados

- Desenvolver de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)
- Publicar artigos em revistas e eventos científicos
- Desenvolver projetos finais de disciplinas dos cursos
- Capacitar os estudantes para atuar em problemas específicos
- Gerar relatório descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Mina Escola

### I.11. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico	Início	Final
------	-------	-----------	------------------	--------	-------

			Unid.	Qtd.		
1 - Planejar as ações do projeto	1	Reuniões de planejamento para definição/proposição das disciplinas/ações do período letivo	Un.	1	Mês 1	Mês 54
2 - Executar as ações do projeto	2	Desenvolvimento das ações definidas na reunião de planejamento (aulas, visitas, etc.)	Un.	A definir	Mês 1	Mês 60
3 - Divulgar as ações desenvolvidas no projeto	3	Socialização dos resultados alcançados no período letivo	Un.	10	Mês 1	Mês 60
4 - Reportar as ações do projeto	4	Relatório técnico do Projeto Mina Escola	Un.	1	Mês 54	Mês 60

**II – RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Detalhamento da receita		
Recurso do Instituto Tecnológico Vale (ITV)		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
<b>1 – Recursos Financiador</b>	<b>Total</b>	<b>324.070,00</b>
<b>2 – Contrapartida Unifesspa</b>	<b>Total</b>	<b>000.000,00</b>
<b>3 - Ganho econômico<sup>2</sup></b>	<b>Total</b>	<b>000.000,00</b>
<b>Previsão de Receita (1+2+3)</b>	<b>Total</b>	<b>324.070,00</b>
<b>Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)</b>	<b>Total</b>	<b>324.070,00</b>
<b>a – Pessoal</b>	<b>Total</b>	<b>160.000,00</b>
Ajuda de custo aos estudantes	33.90.18	160.000,00
<b>b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>Total</b>	<b>000.000,00</b>
<b>c – Passagens e despesas com locomoção</b>	<b>Total</b>	<b>0.000,00</b>
<b>d- Despesas com diárias</b>	<b>Total</b>	<b>56.280,00</b>
Diárias a servidores	33.90.14	56.280,00
<b>e – Material de consumo</b>	<b>Total</b>	<b>65.520,00</b>
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30	65.520,00
<b>f – Prestação Serviço Pessoa Física</b>	<b>Total</b>	<b>00.000,00</b>
<b>g - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>Total</b>	<b>00.000,00</b>
<b>h – Investimento</b>	<b>Total</b>	<b>000.000,00</b>
<b>i – Despesas Operacionais</b>	<b>Total</b>	<b>42.270,00</b>

<sup>2</sup> Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39	42.270,00
<b>j – Ressarcimento IFES<sup>3</sup></b>	<b>Total</b>	<b>00.000,00</b>
Ressarcimento a Unifesspa 0,0%		0,00
Ressarcimento a UA/Órgão 0,0%		0,00
Ressarcimento a Subunidade UA/Órgão 0,0%		0,00

<sup>3</sup> Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).

2.3. Cronograma de desembolso - Gasto por ano							
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL POR DESPESA
Diárias aos servidores	33.90.14	0,00	14.070,00	14.070,00	14.070,00	14.070,00	56.280,00
Ajuda de custo aos estudantes	33.90.18	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30	0,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	65.520,00
Despesas operacionais	33.90.39	0,00	10.567,50	10.567,50	10.567,50	10.567,50	42.270,00
<b>TOTAL POR ANO</b>		<b>00.000,00</b>	<b>81.017,50</b>	<b>81.017,50</b>	<b>81.017,50</b>	<b>81.017,50</b>	<b>324.070,00</b>

MÊS / ANO	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					



<b>NOVEMBRO</b>					
<b>DEZEMBRO</b>	<b>324.070,00</b>	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00
<b>TOTAL P/ ANO</b>	<b>324.070,00</b>	<b>0.000,00</b>	<b>0.000,00</b>	<b>0.000,00</b>	<b>0.000,00</b>

2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
1	Ônibus rodoviário
1	Micro-ônibus
<b>Justificativa:</b>	
O transporte dos estudantes e professores às minas abrangidas pelo Projeto Mina Escola será feito em veículo da Unifesspa.	

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido às instâncias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o à aprovação das autoridades competentes.
<b>&lt;ASSINATURA ELETRÔNICA&gt;</b> <b>Coordenador(a) do Projeto</b>

Versão do Plano de Trabalho: Convênio nº 11/2024 – Celebração

### APROVAÇÃO DAS PARTES

A assinatura dos contratos e ajustes da Unifesspa, com vistas a agilidade e economia processual, serão realizadas **preferencialmente** através de certificado digital, nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
ITV

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
VALE S.A.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
FADESP

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3EB8-49ED-C7D6-FEAC> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3EB8-49ED-C7D6-FEAC> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 3EB8-49ED-C7D6-FEAC



### Hash do Documento

B1BAFF4DE7F97991F55ED4294427D315D8A2CF97C75B547C30A9C4C4330D3D61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

- Francisco Ribeiro da Costa (Signatário) - 376.392.262-87 em 09/12/2024 13:30 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Dec 09 2024 13:30:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -5.331346199168857 Longitude: -49.09127833256012 Accuracy: 12.454794495601703

**IP** 177.55.72.114

**Identificação:** Por email: frcgeo@unifesspa.edu.br

### Hash Evidências:

4CE3B152CA7683A9CEA7B2EB58F69140DD375AB66D23AC2C5938663AEDBF697A

- GUSTAVO PESSIN (Signatário) - 068.921.458-84 em 09/12/2024 12:30 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Dec 09 2024 12:30:30 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

**Geolocation** Latitude: -19.8281307 Longitude: -43.8457808 Accuracy: 100

**IP** 152.255.107.61

**Identificação:** Por email: gustavo.pessin@itv.org

### Hash Evidências:

3DFA5F5A6CD43E7C6D7D9E3F03D7E94C6DBC85A44AD0A9A8685E898053A9BC2

- ✓ Patrice Kassai Moreira Mazzoni (Signatário) - 814.619.766-34 em 09/12/2024 12:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Dec 09 2024 12:03:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -19.82999 Longitude: -43.84586 Accuracy: 121

**IP** 142.40.176.186

**Identificação:** Por email: patrice.mazzoni@vale.com

**Hash Evidências:**

DB4FE565E5C82BF7FAF48434FAC76CBE798A959AB887F07318869BF0DF89ABF6

- ✓ ROBERTO FERRAZ BARRETO (Signatário) - em 09/12/2024 08:56 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Dec 09 2024 08:55:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -1.4805587 Longitude: -48.4487568 Accuracy: 2200.2195478702306

**IP** 200.129.138.253

**Identificação:** Por email: negocios@fadesp.org.br

**Hash Evidências:**

4E23CE6FC81DB312F9B6B0045C831A4214A3C344B7F84E4C7B3A7F68213C0A8C

- ✓ Amilton Sinatora (Signatário) - 746.984.358-20 em 09/12/2024 08:06 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Dec 09 2024 08:06:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -19.830634 Longitude: -43.84676 Accuracy: 10

**IP** 189.23.148.54

**Identificação:** Por email: amilton.sinatora@itv.org

**Hash Evidências:**

3BF237C586D99A6D52B5F124C1E795BF93FBE647EFE384937949020A9FBB937A

